



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº \_\_ DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Autoria Vereador Anderson Ferrer Pereira (PSD).

*“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública”*

**Artigo 1º.** Fica declarada como de Utilidade Pública a ACEF – Alimento Completo Espiritual e Físico, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.625.266/0001-03, com sede à rua Joaquim Amelio, nº 410, bairro Vila Regina Célia, na cidade de Cruzeiro/SP.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Anderson Ferrer Pereira

PSD





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

JUSTIICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito*

*Nobres Vereadores*

*Douta Procuradoria*

A instituição ACEF – Alimento Completo Espiritual e Físico, oferece auxílio aos moradores de rua e pessoas desamparadas. Fundada em 24 de abril de 2021, a instituição realiza a entrega de alimentos com orientação de nutricionistas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, juntamente com sucos e frutas.

Além de alimentos a instituição também presta auxílio psicológico e religioso aos necessitados, possibilitando não somente a nutrição física, mas também o amparo social. Outros auxílios prestados por esta Nobre Instituição são calçados, agasalhos e cobertores, apoio este de suma importância neste período de baixas temperaturas.

Atualmente a ACEF atende aproximadamente 200 pessoas adultas e 10 crianças, fornecendo suporte para sua sobrevivência e reabilitação social.

Considerando assim o todo exposto, também vemos como de suma importância a declaração de utilidade pública à instituição ACEF, a fim de lhe garantir a possibilidade de recebimento de fomentos e outras formas de apoio de instituições públicas, garantindo a permanência de suas atividades em prol dos necessitados de nossa cidade.

Vereador Anderson Ferrer Pereira

PSD



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em 26/06/2025 14:15

Checksum: **2438818231EA011BD2094D41F1DB4A5535BC1B518AEA3B16D741B9F147143C98**

